



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS ESTRUTURAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1.OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e seus respectivos anexos, pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão da natureza continuada e variável da demanda, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser consumido pela Administração.

2.DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta contratação caracteriza-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação entre propostas sem a necessidade de avaliação técnica complexa.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvío Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



3.JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene e conservação, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de asseio, salubridade e organização nos prédios públicos municipais, garantindo ambiente seguro e apropriado tanto para servidores quanto para munícipes.

A utilização regular desses insumos é essencial para prevenir a proliferação de agentes contaminantes, reduzir riscos à saúde pública e assegurar a adequada prestação dos serviços administrativos e operacionais desenvolvidos pelas Secretarias Municipais e seus anexos.

Considerando a natureza continuada, essencial e variável da demanda, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

- Permite aquisições parceladas, conforme a necessidade real de consumo;
- Evita formação de estoques excessivos e consequente risco de perdas;
- Garante maior controle e planejamento orçamentário;
- Proporciona celeridade nas aquisições, reduzindo a necessidade de múltiplos processos licitatórios;
- Possibilita o atendimento simultâneo de diversas unidades administrativas;

Além disso, destaca-se que os materiais de limpeza são classificados como bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, permitindo a adoção da modalidade de pregão, com julgamento pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, sendo medida necessária para garantir o adequado funcionamento da Administração Municipal.

4.DOS ITENS/SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Segue abaixo, a relação dos serviços licitados e quantidades estimadas:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1230	FR	36318	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR	29,2600	35.989,8000
2	3400	FR	61142	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear;	31,1000	105.740,0000
3	1500	UN	36319	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, OPACA DOTADA DE TAMPA COM LACRE, DEVENDO ATENDER A NBR 13.390/2006.	17,8200	26.730,0000
4	4400	FR	61143	Água sanitária, hipoclorito de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 05 litros, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13.390/2006.	34,2000	150.480,0000
5	4700	FR	36336	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, AROMA LAVANDA, PINHO, FLORAL, MARINE OU TALCO FORTE E DURADOURO,	29,6200	139.214,0000



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br

Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000

87.862.397/0001-09

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGIANIN SEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E4E5-DAY9-6721-B305> e informe o código E4E5-DAY9-6721-B305





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

				EMBALAGEM DE 5 LITROS. VIDE ITEM 7 DO PRESENTE TERMO.		
6	1280	FR	36337	DESINFETANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2L - PARA USO EM BANHEIROS, FRAGRÂNCIA PINHO, EUCALIPTO E LAVANDA; COM AÇÃO GERMICIDA/BACTERICIDA. PODE SER APLICADO NO VASO SANITÁRIO, RALO, PIA, TANQUE, AZULEJOS, PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES. INGREDIENTE ATIVO: O-BENZIL-PCLOROFENOL A 0,9%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUÊSTRANTES CORRETOR DE PH, SOLVENTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. VIDE ITEM 7 DO PRESENTE TERMO.	21,5000	27.520,0000
7	1200	UN	41240	ALVEJANTE SEM CLORO, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTE, ANTIESPUMANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, OPACA DOTADA DE TAMPA COM LACRE, DEVENDO ATENDER A NBR 5991/97.	20,8500	25.020,0000
8	560	GAL	46277	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12%, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS, OPACA DOTADA DE TAMPA COM LACRE, DEVENDO ATENDER A NBR 13.390/2006.	40,0100	22.405,6000
9	7000	FR	36341	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EMBALAGEM COM 500ML - LAVA LOUÇAS, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO. INÓCUO A PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE TAMPA BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTES, CORANTE, UMECTANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE	5,0000	35.000,0000



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br

Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000

87.862.397/0001-09

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGIANIN SEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E4E5-DAY9-6721-B305> e informe o código E4E5-DAY9-6721-B305



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SÓDIO. VIDE ITEM 7 DO PRESENTE TERMO.						
10	5500	FR	61147	Detergente líquido neutro para louça, embalagem com 5 litros - lava louças, contém tensoativo biodegradável, neutro. Ser inócuo a pele, apresentando completa solubilidade em água. Tensoativos Aniônicos, Coadjuvante, Sequestrante, Espessante, Conservantes, Corante, Umectante, Fragrância e Veículo. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. VIDE ITEM 7 DO PRESENTE TERMO.	29,9000	164.450,000 0
11	900	FR	36426	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO LAVA-ROUPAS, EMBALAGEM DE 2LITROS, RENDE NO MINIMO 50 LAVAGENS, COMPOSIÇÃO: ALQUIL SULFATODE SÓDIO ETOXILADO; LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO; ALCOOL ETOXILADO TENSOATIVO NÃO-IÔNICO; ESTABILIZANTE; COADJUVANTE; QUELANTE; ENZIMAS; CONSERVANTE; BRANQUEADOR ÓPTICO; CORANTE; FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	20,0700	18.063,0000
12	2850	FR	36350	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML	13,4600	38.361,0000
13	1000	FR	36351	DESENGORDURANTE, DESINCRUSTANTE E LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SQUEEZE COM 500ML, COM TAMPA FLIP-TOP E BICO PULVERIZADOR. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA.	19,5300	19.530,0000
14	2100	FR	61148	Desengordurante, desincrustante e limpador instantâneo multi-uso 5 litros; Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água.	42,5800	89.418,0000
15	1830	UN	61149	Sabão líquido concentrado lava-roupas, composição: alquil sulfatode sódio etoxilado; linear alquil benzeno sulfato de sódio; álcool etoxilado tensoativo não-iônico; estabilizante; coadjuvante; quelante; enzimas; conservante; branqueador óptico; corante; fragrância e água. 5 litros	51,2600	93.805,8000
16	2000	CX	36369	PEDRA SANITARIA – PESO 35G, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA	4,5300	9.060,0000



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br

Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000

87.862.397/0001-09

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGIANIN SEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E4E5-DAY9-6721-B305> e informe o código E4E5-DAY9-6721-B305



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

				COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, SOLIDA, COMPOSTO DE SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, PIGMENTO, COADJUVANTE. COM INDICACAO DO QUIMICO RESPONSAVEL		
17	300	UN	36379	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5,8200	1.746,0000
18	320	UN	50115	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM METAL, MATERIAL PRIMA TIPO POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, RESISTENTE DIMENÇÕES MÍNIMAS 32,2X32,6CM, COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA. RESISTENTE	27,6100	8.835,2000
19	125	UN	50117	DISPENSER EM ACRÍLICO RESISTENTE OU PVC RÍGIDO, PARA RESERVATÓRIO PORTA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO PARA PAREDE, COM TECLA DE ACIONAMENTO PARA LIBERAÇÃO DO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 1000ML, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE MAIS PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	50,2700	6.283,7500
20	580	UN	61150	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA ATOXICO, TAMANHO MÍNIMO DE 6 x 3.5CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	5,7800	3.352,4000
21	1500	PAC	50121	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM MATERIAL ATÓXICO, MASSA MÍNIMA DO COPO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14865, PACOTE COM 100 UNIDADES	6,8100	10.215,0000
22	600	PAC	24846	PRATOS DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 15cm DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 10	2,9900	1.794,0000
23	750	UN	36342	ESCOVA LIMPEZA SANITÁRIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE.	12,8000	9.600,0000
24	330	UN	61152	ESCOVA PARA CHÃO, CERDAS RÍGIDAS E CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO DE - 25x8,6x4,2cm. COM CABO DE DE NO MÍNIMO 1,20M	15,5700	5.138,1000



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br

Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000

87.862.397/0001-09

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGIANIN SEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E4E5-DAY9-6721-B305> e informe o código E4E5-DAY9-6721-B305



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

25	110	UN	31598	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PP, COM DIMENSÕES DE 62 X 27,5CM.	78,0300	8.583,3000
26	30	UN	22884	SUORTE PLÁSTICO, COM PINÇA, PARA MOP ÚMIDO, SEM CABO	24,9600	748,8000
27	800	PAC	36384	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 50 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 100 UNID.	20,6000	16.480,0000
28	1800	PAC	61159	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 60 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 100 UNIDADES	28,8600	51.948,0000
29	1450	PAC	61160	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 40 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 53, ALTURA 57, DE POLIPROPILENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 100 UNIDADES	11,3700	16.486,5000
30	2500	PAC	36383	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 100 LITROS, 12 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, DE POLIPROPILENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 100 UNID	65,2800	163.200,0000
31	2000	PAC	61158	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 130 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 90, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 100 UNIDADES	73,0900	146.180,0000
32	800	UN	36330	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, 750ML - CERA LÍQUIDA INCOLOR POLIMENTÁVEL PARA PISOS DE ALTO TRANSITO, BEM COMO SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA FUMÁRICA, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTES, PIGMENTO, PERFUME, CONSERVANTE E ÁGUA.	33,5000	26.800,0000
33	700	UN	41244	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO,	15,6000	10.920,0000



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br

Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000

87.862.397/0001-09

Assinado por 1 pessoa. ANDRÉ GREGIANIN SEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E4E5-DAY9-6721-B305> e informe o código E4E5-DAY9-6721-B305



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

				COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 70º INPM. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DEVE ATENDER A NBR 5991/97, TAMPA COM LACRE.		
34	3550	CX	36377	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 800G, TENSOATIVO, COADJUVANTES, SINERGISTAS, ALCALINIZANTE, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTE ESSÊNCIA E ÁGUA, COM TAMPA DE FÁCIL FECHAMENTO.	18,8800	67.024,0000
35	3000	FR	36388	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CREMOSO, CONTENDO NO MÍNIMO 300ML, FRAGRÂNCIA PINHO, LIMÃO OU LAVANDA, RECEPIENTE DE 300ML	10,2900	30.870,0000
36	50	BD	41235	DESENGRAXANTE ALCALINO CONCENTRADO COM DILUIÇÃO 1/40, BALDE DE 50 LITROS	118,0000	5.900,0000
37	200	UN	41245	CONJUNTO BALDE COM ESPREMEDOR, 33 LITROS, COM BALDE DIVISOR DE ÁGUAS E COM DIMENSÕES DE 36,5 X 41 X 91,5 CM, COM CABO EM ALUMINIO, SUPORTE E REFIL DE MOP	390,2500	78.050,0000
38	500	UN	36354	LIXEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, RETANGULAR, COM TAMPA E PEDAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXP) 44,5X32,5X30,5 CM, CAPACIDADE DE 15 LITROS, NA COR BRANCA.	44,4800	22.240,0000
39	3450	PAC	50122	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 180ML, COFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM MATERIAL ATÓXICO, MASSA MÍNIMA DO COPO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.865, PACOTE COM 100 UNIDADES	13,5600	46.782,0000
40	1500	PAC	36345	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90CM, LARGURA MÍNIMA 40CM. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 8 ESPONJAS E PESO	6,5900	9.885,0000



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br

Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000

87.862.397/0001-09

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGIANIN \$EVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E4E5-DAY9-6721-B305> e informe o código E4E5-DAY9-6721-B305



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

MÍNIMO TOTAL DE 60G.						
41	200	UN	36370	RODO LIMPA VIDROS, COM LAVADOR E PUXADOR DE ÁGUA, 28 CM, COM CABO RESISTENTE E EXTENSOR ATÉ 50 CM	50,3700	10.074,0000
42	300	UN	61211	VARAL PARA ROUPA DE CHÃO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO. COM DUAS ABAS. PARA COMPORTAR NO MÍNIMO 25KG DE ROUPAS ÚMIDAS. MEDIDAS APROXOMADAS: ALTURA: 95CM LARGURA: 70CM COMPRIMENTO: 1,74	115,6100	34.683,0000
43	200	KG	41236	PANOS DE LIMPEZA PARA MECÂNICOS TIPO ESTOPA COSTURADO	21,4200	4.284,0000
44	300	PAC	36347	DESODORIZADOR EM PEDRA, TIPO NAFTALINA, EMBALAGEM COM 40G.	5,8000	1.740,0000
45	250	UN	61156	FIBRA VERDE, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO 102MM, LARGURA MÍNIMA 260MM, ESPESSURA MÍNIMA 20CM. COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10 UNIDADES.	6,8900	1.722,5000
46	3100	UN	36360	PANO DE CHÃO, PARA LIMPEZA GERAL, MATERIAL 100% ALGODÃO COM TRAMA GROSSA COM, NO MÍNIMO 15 TRAMAS, ALVEJADO, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, SEM DESFIAMENTO NAS BORDAS, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 300G/M², COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PESO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 113G.	12,6400	39.184,0000
47	1600	UN	36362	PANO PARA LIMPEZA GERAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 60X33CM, COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, SEM CHEIRO, PACOTE COM 5 UNIDADES	13,9800	22.368,0000
48	400	UN	36353	LIXEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, RETANGULAR, COM TAMPA E PEDAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXP) 82X54X42 CM, CAPACIDADE DE 75 LITROS, NA COR BRANCA.	102,6900	41.076,0000
49	3300	FD	41233	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS - BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA MACIA, FOLHA PICOTADA, COM RELEVO, GOFRADO, ROLO	55,5500	183.315,0000



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br

Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000

87.862.397/0001-09

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGIANIN SEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E4E5-DAY9-6721-B305> e informe o código E4E5-DAY9-6721-B305



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

				COM 30 METROS X 10 CM, DISPOSTOS EM FARDOS COM 16 PACOTES COM 04 ROLO CADA. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, VIRGENS, NÃO RECICLADAS, CONTROLE BACTERIOLÓGICO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO COM 16 PACOTES, COM 4 ROLOS DE 30M CADA		
50	870	FD	41234	PAPEL TOALHA BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M², NA COR BRANCA, ROLO COM 55 FOLHAS ACONDICIONADO EM FARDO COM 12 PACOTES X 02 ROLOS	39,3500	34.234,5000
51	2000	PAC	36368	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M², NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM FARDO COM 1.000 FOLHAS, COM UMA DOBRA (DUAS FACES). DIMENSÕES: LARGURA 21 A 23CM, COMPRIMENTO 20 A 22CM.	118,7600	237.520,0000
52	1500	PAC	36367	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, INTERFOLHADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M², NA COR BRANCA, CAIXA COM 6.000 FOLHAS COM UMA DOBRA (DUAS FACES), DIMENSÕES: LARGURA: 10 A 12 CM, COMPRIMENTO: 20 A 22 CM	120,0600	180.090,0000
53	300	UN	61146	Álcool etílico, tipo etílico hidratado, composição hidroalcolólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70º INPM. Embalagem plástica de 5 litros deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre.	55,7100	16.713,0000
54	300	UN	41239	BALDE TIPO MOP COM ESFREGÃO GIRATÓRIO 360 + REFIL EXTRA, CAPACIDADE DO BALDE DE NO MÍNIMO 9 LITROS, COM CESTO EM INOX, CABO DESMONTÁVEL DE 3 SEGMENTOS E ALTURA MÍNIMA DE 1,60 M. VIDE ITEM 7 DO PRESENTE TERMO.	248,0700	74.421,0000
55	750	M	61151	CORDA PARA VARAL, EM Polipropileno, 3MM, TRANÇADA, ANTIMOFO, RESISTENTE	12,2500	9.187,5000
56	2600	UN	36382	SACO DE PANO PARA LIMPEZA, ALVEJADO, COR BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 77X39CM, 100% ALGODÃO	41,1200	106.912,0000
57	140	UN	25095	REFIL PARA MOP ÚMIDO, 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER, PONTA CORTADA, 340G	37,2500	5.215,0000



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br

Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000

87.862.397/0001-09

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGORIAN SEVEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E4E5-DAY9-6721-B305> e informe o código E4E5-DAY9-6721-B305



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

58	685	UN	61144	Cera líquida, incolor, polimentável para pisos de alto transito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água 5 litros	41,5700	28.475,4500
59	230	UN	61145	CERA EM PASTA, COR CONFORME A NECESSIDADE E PISO, EMBALAGEM DE 380G, POLIMENTÁVEL PARA PISOS DE ALTO TRANSITO, BEM COMO SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA FUMÁRICA, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTES, PIGMENTO, PERFUME, CONSERVANTE E ÁGUA. PARA PISOS DE MADEIRA	30,6600	7.051,8000
60	500	PAC	24844	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, FOLHA DUPLA, TAMANHO 24 X 23cm, PACOTE DE 50 UNIDADES	6,2800	3.140,0000
61	2000	CX	36332	FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, TEXTURA ESPECIAL COM MICROPORUNS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, CAIXA COM 30 UNIDADES.	11,8700	23.740,0000
62	1300	UN	61155	Esponja Metálica de aço inox (100%), de uso doméstico para limpeza pesada.	4,3000	5.590,0000
63	3000	UN	54819	Esponja de louça dupla face (espuma e fibra), formato retangular, composição: fibra sintética com abrasivo e espuma de poliuretano com bactericida, comprimento mínimo: 110mm, largura mínima 75mm, espessura mínima 20mm	3,3500	10.050,0000
64	350	GAL	72904	Cera líquida, COR CONFORME A NECESSIDADE, polimentável para pisos de alto trânsito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água 5 litros PARA PISOS EM MADEIRA	57,3800	20.083,0000
65	700	UN	46195	Flanela para limpeza, confeccionada em tecido 100% algodão, cor amarela/laranja, medindo no mínimo 40 cm x 30 cm, com gramatura mínima de 180 g/m², bordas com acabamento em costura reforçada tipo overloque, resistente ao uso contínuo e a lavagens frequentes, retenção eficiente	13,9900	9.793,0000



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br

Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000

87.862.397/0001-09

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGIANIN SEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E4E5-DAY9-6721-B305> e informe o código E4E5-DAY9-6721-B305



			de unidade sem saturação imediata baixa liberação de fiapos. Peso mínimo de 22g por unidade.		
--	--	--	--	--	--

5.FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais e seus anexos, por meio do fornecimento regular de materiais de limpeza, higiene e conservação, itens indispensáveis à manutenção das condições adequadas de asseio, salubridade e organização dos ambientes públicos.

A adequada higienização dos espaços públicos constitui medida essencial de saúde coletiva, contribuindo para a prevenção da proliferação de microrganismos, redução de riscos sanitários e promoção de ambientes seguros tanto para servidores quanto para a população atendida.

Sob o aspecto legal, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, permitindo a aquisição de bens comuns por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão, com base em critérios objetivos de julgamento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se tecnicamente justificada em razão das características da demanda, notadamente:

- Consumo contínuo e recorrente dos materiais;
- Imprevisibilidade quanto às quantidades exatas a serem utilizadas por cada unidade administrativa;
- Necessidade de fornecimento parcelado, conforme demanda;
- Possibilidade de atendimento a múltiplos órgãos da Administração de forma simultânea;

Além disso, o SRP proporciona ganhos relevantes à Administração Pública, tais como:

- Racionalização dos processos de contratação, evitando a abertura de múltiplos certames;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Economicidade, em razão da possibilidade de obtenção de melhores preços em escala;
- Eficiência na gestão de estoques, reduzindo perdas por vencimento ou armazenamento inadequado;
- Celeridade na aquisição dos itens, mediante simples emissão de autorização de fornecimento;

Registra-se, ainda, que os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, pois possuem padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos, amplamente disponíveis no mercado, o que viabiliza a competição entre fornecedores e assegura a seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a adequação da presente contratação, a qual atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, constituindo medida imprescindível para o regular funcionamento da Administração Municipal.

6.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, com fornecimento parcelado, conforme a demanda das Secretarias Municipais e seus anexos, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A modelagem adotada visa assegurar o abastecimento contínuo e eficiente dos insumos necessários à manutenção das condições adequadas de limpeza e salubridade dos ambientes públicos, sem a necessidade de imobilização de recursos em estoques excessivos ou aquisições imediatas em quantitativos previamente fixados.

A operacionalização da solução dar-se-á por meio da realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com a consequente formalização de Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os fornecedores classificados e os respectivos preços, condições e prazos de fornecimento.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



Durante a vigência da Ata, as contratações decorrerão de forma gradual e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com as necessidades específicas de cada unidade administrativa, observando-se os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento de itens padronizados e de uso contínuo, amplamente disponíveis no mercado, classificados como bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas, garantindo competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a adoção do SRP proporciona ganhos de eficiência administrativa, ao reduzir a necessidade de múltiplos processos licitatórios, bem como favorece a economicidade, em razão do potencial de obtenção de melhores condições comerciais em escala, e a flexibilidade operacional, permitindo o atendimento tempestivo das demandas das diversas Secretarias e unidades descentralizadas.

Por fim, a solução proposta está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a adequada gestão dos recursos públicos e a manutenção das condições necessárias ao regular funcionamento da Administração Municipal.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação deverá observar requisitos que assegurem a qualidade, a regularidade do fornecimento e a conformidade legal dos materiais de limpeza, higiene e conservação, de modo a atender plenamente às necessidades da Administração Pública Municipal.

Os produtos a serem fornecidos deverão atender a padrões de qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, sendo vedado o fornecimento de itens com indícios de adulteração, deterioração, vícios de fabricação ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



Deverão, ainda, estar em conformidade com as normas sanitárias e regulamentares vigentes, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes, incluindo, quando aplicável, a regularização junto à ANVISA, mediante registro, notificação ou dispensa, conforme a natureza do produto.

As embalagens deverão ser originais de fábrica, devidamente lacradas e íntegras, contendo identificação clara do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso, assegurando condições adequadas de armazenamento, transporte e utilização.

Quando aplicável, os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com seu uso, devendo possuir, no momento da entrega, no mínimo 75% de sua validade total, de forma a evitar prejuízos decorrentes de vencimento precoce.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, devendo a contratada garantir a disponibilidade dos itens registrados e cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Administração.

A contratada será responsável por todas as etapas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga, bem como pela integridade dos produtos até o seu recebimento definitivo no local indicado.

Os materiais entregues estarão sujeitos à conferência e aceitação pela Administração, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações, hipótese em que a contratada deverá promover a substituição no prazo a ser estipulado, sem quaisquer ônus adicionais.

A empresa fornecedora deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme exigido no processo licitatório.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, com preferência por produtos biodegradáveis, embalagens recicláveis e práticas que minimizem impactos ambientais, em consonância com as diretrizes da Administração Pública.

Adicionalmente, os produtos químicos deverão conter informações adequadas de segurança e manuseio, podendo ser exigida a apresentação de Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme legislação pertinente.

A contratação deverá observar integralmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, padronização e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

As empresas declaradas vencedoras do processo licitatório deverão apresentar **amostras dos itens (5, 6, 9, 10 e 54) ofertados**, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, para fins de análise e aprovação pela Administração.

As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal do setor competente, sob pena de desclassificação da proposta e convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

A avaliação das amostras considerará critérios de qualidade, composição, rendimento, acondicionamento, eficiência de uso, conformidade com as normas aplicáveis e atendimento integral às especificações exigidas no edital.

As amostras poderão ser retidas até a conclusão do procedimento de avaliação, servindo como parâmetro de comparação para os produtos posteriormente fornecidos.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



8.EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e seus anexos.

As contratações decorrentes do registro de preços serão formalizadas por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, no qual constarão os quantitativos, especificações dos itens, prazos e locais de entrega.

O fornecimento deverá ser realizado de forma contínua, conforme as solicitações da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, em razão do caráter meramente referencial do registro de preços.

A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação formal, nos locais previamente indicados, podendo abranger a sede da Prefeitura, Secretarias Municipais e demais unidades administrativas descentralizadas.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e em conformidade com as especificações técnicas, acondicionados de forma adequada para suportar o transporte e armazenamento, sendo de inteira responsabilidade da contratada os custos com logística, incluindo transporte, carga e descarga.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos produtos, após a conferência detalhada quanto à conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



Constatadas irregularidades, tais como desconformidade com as especificações, defeitos, avarias ou embalagens violadas, a contratada será notificada para promover a substituição dos itens no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Durante toda a execução, a contratada deverá assegurar a disponibilidade dos produtos registrados, manter as condições de habilitação e cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, de 28 de novembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé”.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas;
- Conferir os materiais fornecidos quanto à quantidade, qualidade e conformidade;
- Registrar ocorrências e adotar as providências cabíveis;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento;

A gestão contratual deverá assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, podendo a Administração, a qualquer tempo, adotar medidas corretivas necessárias.

Os gestores e fiscalizadores indicados deverão ser:



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal da Administração:

Gestor: Secretário da Pasta;

Fiscal: Sheila Filippi Chiela.

Suplente: Tâmi Polita Romanzini.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte:

Gestora: Secretário da Pasta;

Fiscal: Jéssica Maria Miotto;

Suplente: Milene Bassani.

Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Gestor: Secretário da Pasta;

Fiscal: Cássio Baggio Cover;

Suplente: Luis Fernando Pandolfo.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Gestora: Secretário da Pasta;

Fiscal: Marilva De Bona;

Suplente: Natasha Dai Prai.

Secretaria Municipal da Saúde – Centro Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde:

Gestor: Secretário da Pasta;

Fiscal: Ivanete Ghiggi;

Suplente: Juliano Pandolfo

Secretaria Municipal de Educação – Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Educação de Ensino Fundamental:

Gestor: Secretário da Pasta;

Fiscal: Bruna Luiza Brandt;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Suplente: Matheus André da Rosa Cruz.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Gestor: Secretário da Pasta;

Fiscal: Fernanda Enderle;

Suplente: Matielen Andreola.

Secretaria Municipal da Agricultura:

Gestor: Secretário da Pasta;

Fiscal: Cássio Baggio Cover;

Suplente: Luis Fernando Pandolfo.

Secretaria Municipal Trânsito:

Gestor: Secretário da Pasta;

Fiscal: Ana Carolina da Silva Telles;

Suplente: Norton da Rocha Flores.

Secretaria Geral de Governo:

Gestor: Secretário da Pasta;

Fiscal: Letícia Paola Ribeiro.;

Suplente: Suelen Claudia Cenci da Rosa;

Secretaria Municipal Fazenda:

Gestora: Secretário da Pasta;

Fiscal: Sandro Domingos Klipp da Rosa;

Suplente: Tarcia Masutti.

Secretaria Municipal Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

Gestor: Secretário da Pasta;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Ana Paula Melati Kohl;

Suplente: Cássio Valdimir Filipin.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente fornecidas e aceitas pela Administração.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente em até 15 dias, após a verificação da conformidade do objeto, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 2.860.512,00 (**dois milhões oitocentos e sessenta mil quinhentos e doze reais**), correspondente ao registro de preços para futura

A estimativa apresentada visa exclusivamente ao atendimento das exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação e à previsão orçamentária



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



necessária para a cobertura da despesa.

13.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Guaporé, no transcurso do processo interno para processamento do pedido, quando da demanda do solicitante.

Guaporé/RS, 08 de maio de 2026.

André Gregianin Severo,
Secretário Municipal da Administração.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4E5-DA79-6721-B305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ GREGIANIN SEVERO (CPF 014.XXX.XXX-03) em 08/05/2026 15:31:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E4E5-DA79-6721-B305>